



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

*CONSIDERANDO, comunicado da CONTRATADA solicitando o reajustamento do preço do combustível contratado haja vista alta considerável de custo a nível nacional;*

*CONSIDERANDO, a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA demonstrando a inviabilidade de se manter o valor da proposta (Doc. Anexo);*

*CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços;*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. GLEYTON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº CPF 107.784.606-14, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EME SANTOS LTDA**, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº 525, bairro Centro, na cidade de Itapeçerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 18.010.801/0002-84, por sua representante legal, Marlene Inês Santos, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dulce Moraes Malaquias, nº 351, bairro Magnólia, na cidade de Itapeçerica-MG, CEP.: 35550-000, portadora do CPF nº 690.704.156-15, e da Carteira de Identidade nº M-4.375.825, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 002/2021, Carta Convite nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA III**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$7,19 (sete reais e dezenove centavos) por litro de gasolina comum e R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por litro de Etanol, da seguinte forma:

a) o pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapeçerica(MG), 16 de novembro de 2021

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG

Gleyton Luiz Pereira – Presidente

P / EME SANTOS LTDA

Marlene Inês Santos – Representante Legal

Testemunhas: